



PROJETO DE LEI Nº 50/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 15:00h Nº 15341
Em 27/06/22
[Assinatura]
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, os seguintes profissionais:

Função	Quantidade	Carga Horária
Odontólogo	03	20 h
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40 h

§ 1º A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário.

§ 2º A carga horária do contrato para a função de Odontólogo, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente, poderá ser acrescida por até mais 20 (vinte) horas, caso em que perceberão remuneração pela convocação, proporcionalmente às horas convocadas, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei nº 2.407/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 15/2022.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

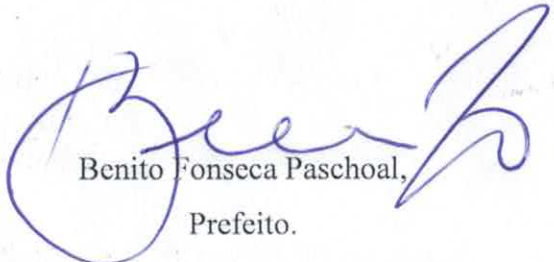
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Marco Antônio Rassier,

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Visto pelo Jurídico em:

Milian Gaster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
..... Assessor Especial Jurídico
Portada 42.413/2021



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O presente Projeto de Lei Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. A contratação se trata de 03 Odontólogos e 02 Auxiliares de Consultório Dentário. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

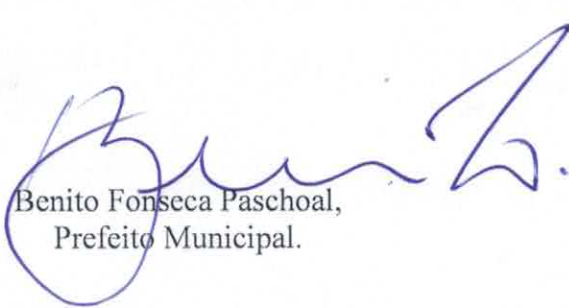
Justificamos a necessidade das contratações pois há duas unidades descobertas de atendimento odontológico, causada pelo remanejamento de profissionais devido à exoneração a pedido de uma odontóloga.

Os profissionais a serem contratados caso este projeto seja aprovado serão alocados no ESF Alto Alegre o no posto do interior.

Ressaltamos que possuir um Odontólogo e um Auxiliar de Consultório Dentário em uma unidade de saúde traz benefícios financeiros para o Município, pois fica comprovado que possuímos um sistema de tratamento odontológico. A Secretaria de Saúde solicita um Auxiliar de Consultório Dentário para fazer o credenciamento no Ministério, e este credenciamento se reverte em recursos, pois, cada atendimento que o paciente recebe em uma unidade de saúde, é revertido financeiramente para o Município, em valor definido na tabela SUS.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, ²⁷ de ^{junho} de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



IMPACTO FINANCEIRO

ODONTÓLOGO - PADRÃO 7
BÁSICO = R\$ 2.937,18 (20h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 35.246,16
INSALUBRIDADE	= R\$ 7.049,23
13º SALÁRIO	= R\$ 2.937,18
1/3 FÉRIAS	= R\$ 979,06
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 50.411,63

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 9.473,38

TOTAL = R\$ 9.473,38

TOTAL = R\$ 59.885,01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário.


CÁLCULO IMPACTO: Posição Mês de Abril de 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Abril 2022	99.501.156,88
DESPESA DE PESSOAL Base Abril/2022	47.732.548,04
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47,97%

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Despesas de pessoal impactos anteriores		5.461.116,33
03	Odontólogo - padrão 7	59.885,01	179.655,03
02	Auxiliar de consultório dentário - padrão 4	41.026,63	82.053,26
		Soma:	5.722.824,62
		Despesa de Pessoal Atual:	53.455.372,66
		PERCENTUAL ATUAL:	53,72%

LRSM 23/06/2022

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014



IMPACTO FINANCEIRO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PADRÃO 4
BÁSICO = R\$ 1.942,47 (40h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 23.309,64
INSALUBRIDADE	= R\$ 4.661,92
13° SALÁRIO	= R\$ 1.942,47
1/3 FÉRIAS	= R\$ 647,49
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 34.761,52

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 7.447,96

TOTAL = R\$ 6.265,11

TOTAL = R\$ 41.026,63